



Lei Nº 244, de 30 de outubro de 1952.

Revigora crédito especial aberto pelas leis Nº 161 e 227.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado, até 31 de dezembro de 1953, os créditos especiais, abertos pelas leis Ns. 161 de 14 de agosto de 1951 e 227 de 23 de agosto de 1952, de Cr\$ 5.000,00, por cada uma das leis citadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 30 de outubro de 1952.

*Atanirio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Genildo de Souza Ferreira*

Secretário-Substituto